

ANEXO - GRADE CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

Todas as empresas que desejarem ministrar cursos de Formação e de Reciclagem de Bombeiro Civil deverão atender as seguintes determinações:

- 1 – Ser constituída para este fim ou possuir em suas atividades classificadas em seu CNPJ a de Formação de cursos de capacitação profissional;
- 2 – Possuir campo de treinamento próprio para atividades de maneabilidade de mangueiras, rede hidráulica de combate a incêndio, sistemas de combate a incêndio com extintores e mangueiras, que disponha ainda de local adequado para técnicas de salvamento em altura (NR 35), espaço confinado (NR 33) e Primeiros socorros, com alojamentos feminino e masculino. Pode ser apresentado contrato de convênio com campo terceirizado.
- 3 – Apresentar ART (atestado de responsabilidade técnica) de coordenador pedagógico (com formação superior na área) e coordenador técnico (com no mínimo proficiência de 05 anos comprovado em CTPS na atividade de Bombeiro Civil);
- 4 – Possuir carteira ou certificado de Instrutores que comprovem proficiência nas atividades/disciplinas que irão ministrar, com no mínimo 03 anos de experiência e registro na CTPS e tenha participado de no mínimo 04 cursos de reciclagem de Bombeiro Civil;
- 5 – Cumprir a grade de formação conforme item 5.1 – Curso de Formação e 5.2 – Curso de Reciclagem.

OBJETIVOS:

Capacitar profissionais para o exercício da profissão de Bombeiro Civil na área de salvamento, planejamento da proteção e segurança contra incêndios em edificações, eventos, no serviço público de Bombeiros, substituindo os Bombeiros Militares e em outros não especificados.

Desenvolvimento de projetos de treinamento da população fixa e circulante da edificação para abandono de área sinistrada.

Desenvolver plano de resgate de vítimas de ambientes colapsados, em risco de explosões e ou confinados.

Desenvolvimento de programa de treinamento das brigadas voluntárias internas das edificações.

Supervisionar a execução de projetos de incêndio, atendendo as normas técnicas e as legislações vigentes e regulamentadoras.

Vistoriar os sistemas de proteção contra incêndio e de SPDA da edificação.

Atender todas as emergências urbanas de incêndios, resgates diversos e APH, substituindo os Bombeiros Militares, nos municípios onde não houver Corporação Militar.

Auxiliar a Corporação de Bombeiros Militares no controle de sinistros e salvamentos, quando solicitados por estas.

JUSTIFICATIVA:

Com o adendo da homologação da Lei 11.901/09 (Lei do Bombeiro Civil) eis que surgiu uma nova era na proteção a vida e segurança contra incêndio das edificações, eventos e outros; Por muitos anos esta atividade profissional foi de exclusividade dos Bombeiros Militares. No entanto pela indisponibilidade do Estado de manter em todas os locais equipes de Bombeiros a iniciativa privada, em meados dos anos 60 tomou a iniciativa de investir neste mercado de trabalho e aproximadamente a 20 anos estes trabalhadores se organizaram e lutaram pela edição de uma norma jurídica que assegurasse a estes profissionais garantias trabalhistas

especiais e cursos de capacitação técnica especializados e específicos, que prime pela qualidade da formação profissional e moral destes trabalhadores;

Na legislação Estadual, temos vários itens que estão voltados a favor da proteção à vida e a segurança contra incêndio nas edificações, porém se tornam sem efeito na presença de pessoas não habilitadas no manuseio adequado dos equipamentos, na interpretação das normas regulamentadoras e na elaboração de planos de prevenção e intervenção aos sinistros. Razão pela qual o mercado de trabalho exige profissionais capacitados para a operacionalização destes dispositivos legais, o que é uma realidade em todo território nacional.

Sempre que surge um fator ameaçador a vida ou ao patrimônio é comum e natural que as pessoas adotem em geral duas alternativas ou recuam frente ao risco ou tentam confrontá-lo. Porém sem a formação e orientação adequado o resultado é frustrante e os prejuízos materiais e de vidas ceifadas é alarmante.

5.2 – RECICLAGEM DA FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL – 115 horas/aula

- Na Reciclagem os conteúdos teóricos poderão ser ministrados por meio de apostila de estudo dirigidos (tipo EAD);
- As atividades práticas de combate a incêndio, resgate em altura, primeiros socorro e inspeção de SPDA, deverão ter no mínimo 50% da carga horária do curso de formação.
- Todas as disciplinas deverão ser revisadas na reciclagem.